

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
CONCURSO PÚBLICO C – 204
EDITAL Nº 95/2023 - SEPLAD/SEAP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA AO CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SE-PLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos nº 0803372- 09.2023.8.14.0015, tornam pública a Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Profissional do Concurso C-204, em caráter sub judice, dos candidatos abaixo, conforme a seguir especificado:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE:
CARGO 201.7: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MASCULINO) – RIO CAETÉ

Inscrição	Nome	DATA	HORÁRIO
5110025596	SYDNE VILA NOVA MONTEIRO JÚNIOR	15/01/2024 A 19/01/2024	08h às 14h

1.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos no dia e horário especificados neste edital, na Escola de Administração Penitenciária (EAP) localizada na Rua Santo Antônio, S/N., bairro da Campina. Belém /PA, CEP: 66010-105, Telefone (91) 3342-2350.

1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para sua matrícula.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia da seguinte documentação:

- 02 Fotografia 3x4, colorida, recente;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal)
 - Carteira de Identidade - RG;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Tipo Sanguíneo/ Fator RH;
 - Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento;
 - Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada;
 - Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo II);
 - Declaração de Dados Bancários (anexo III);
 - Ficha de Requerimento da Matrícula (anexo IV).
- Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) candidato (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.
- 2.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e da correspondente apresentação do documento de identidade do procurador/ outorgado.

2.3 O candidato com documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e pelos documentos por ele entregues, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante ou insuficiência e/ou erro na apresentação dos documentos requeridos pelo Edital.

2.4. As cópias das documentações de que trata o anexo I deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo I, deste edital;

2.5. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente edital.

2.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula presencial no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.7. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social para Verificação dos Antecedentes Pessoais, conforme previsto no subitem 15.1 do Edital nº 01 /SEAP/SE-PLAD, de 29 de junho de 2021.

- 2.8. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.
 - 2.9. É proibido se apresentar no dia da matrícula portando armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas.
 - 2.10. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 458 horas/aula.
 - 2.11. No decorrer do curso exigir-se-á do candidato/estudante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, sendo desligado do Curso o candidato/estudante que não atingir esse percentual mínimo.
 - 2.12. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento-base dos cargos de nível fundamental, de acordo com o art. 32 da Lei 8.937, de 2 de dezembro de 2019.
 - 2.13. A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.
 - 2.14. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, entretanto, o aluno/candidato que possuir vínculo empregatício como servidor público em órgãos de quaisquer entes federativos, e continuar recebendo normalmente a remuneração em seu órgão, terá que preencher e assinar o Termo de Desistência da Bolsa de Auxílio de Estudo, Anexo II.
 - 2.15. O (a) aluno/candidato (a) que optar pelo recebimento da bolsa do Curso de Formação Profissional deverá preencher seus dados bancários conforme disposto no Anexo III deste edital.
 - 2.16. Em nenhuma hipótese, haverá adiamento e/ou trancamento da matrícula no Curso de Formação.
 - 2.17. Nenhum candidato/estudante poderá concluir o Curso de Formação Profissional em que estiver matriculado, sem que seja considerado físico, intelectual, profissional e moralmente apto para o exercício do cargo de provimento efetivo.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
- Belém/PA, 10 de janeiro de 2024
- ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

ANEXO I
CHECKLIST - ENTREGA DE DOCUMENTOS
Originais e Cópias

NOME:	REGIÃO:
-02 Fotografias 3x4 de frente, colorida, recentes e iguais	
-Cadastro de Pessoa Física – CPF	
-Comprovante Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal) ¹	
¹ Obs: O candidato deverá acessar o site abaixo: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp , inclusão de CPF e data de data de nascimento, situação cadastral deverá ser REGULAR.	
-Carteira de Identidade - RG	
- Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para conduzir veículos Automotores de, no mínimo, categoria "B"	
-Certificado de Reservista (sexo masculino)	
-Título de Eleitor	
- Certidão de Quitação Eleitoral	
-Tipo Sanguíneo/ Fator RH	-Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento
-Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada	
-Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo)	
-Declaração de Dados Bancários (anexo)	
-Ficha de Requerimento de Matrícula (anexo)	
Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.	
Documentação completa () Documentação pendente ()	
OBSERVAÇÃO:	

Conferido Por: _____ Assinatura Candidato: _____
EM: ____/____/22

VIA CANDIDATO
NOME _____
REGIÃO: _____ Documentação completa ()
Documentação pendente ()
OBSERVAÇÃO: _____
Conferido Por: _____ Assinatura Candidato: _____
EM: ____/____/22
ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE AUXÍLIO DE ESTUDO
Eu, _____, Ins-
crito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
Residente e domiciliado (a) à _____
Nº _____, Bairro
_____ cidade de _____ UF _____, regular-
mente matriculado (a) no Curso de Formação Profissional do Concurso
C-208, realizado pela Escola de Administração Penitenciária-EAP, utilizo-